

# VIII Congresso dos Trabalhadores do Centro Paula Souza

*Nazaré Paulista, 12 a 16 de julho de 2017*

*Regimento, Programação  
e Contribuições*



**SINTEPS**

Sindicato dos Trabalhadores  
do Centro Paula Souza



# *Bem-vindos!*

Este caderno traz a proposta de regimento para o **VIII Congresso dos Trabalhadores do Centro Paula Souza**, a programação do evento e contribuições.

Nas palavras do genial poeta, saudamos os delegados, observadores e convidados.

Que tenhamos todos uma jornada de debates e resoluções que contribuam para o avanço das lutas e conquistas da nossa categoria.

“

*Há aqueles que lutam um dia; e por isso são bons.*

*Há aqueles que lutam muitos dias; e por isso são muito bons.*

*Há aqueles que lutam anos; e são melhores ainda.*

*Porém, há aqueles que lutam toda a vida. Esses são os imprescindíveis.*

Bertolt Brecht



# Programação

.....

## **Dia 12/7/2017**

**17h** – Chegada ao Hotel.

**17h** – Início do Credenciamento.

**19h** – Plenária de Abertura.

**20h30** – Jantar.

## **Dia 13/7/2017**

**11h** – Fim do Credenciamento.

**10h** – Mesa sobre Conjunturas.

**13h** – Almoço.

**14h30** – Plenária de Instalação do Congresso e Votação do Regimento.

**16h** – Coffee Break.

**16h30** – Plenária de Apresentação das Teses e Contribuições.

**19h** – Jantar.

**20h** – Festa de Confraternização.

## **Dia 14/7/2017**

9h – Trabalho em Grupos.

11h – Coffee Break.

13h – Almoço.

**14h30** – Reunião dos Relatores. Palestras Sobre Assédio Moral e Segurança do Trabalho.

**16h** – Coffee Break.

**19h** – Jantar.

## **Dia 15/7/2017**

**9 às 13h** - Plenária de Votação dos Temas I e II.

**10h30** – Coffee Break.

**13h** - Almoço.

**15 às 18h** - Plenária de Votação dos Temas III e IV.

**16h** – Coffee Break.

**18h** – Plenária de Votação das Indicações, Moções e Adendos.

**19h** – Plenária de Encerramento.

**19h30** - Jantar.

## **Dia 16/7/2017**

**9h** – Assembleia de Votação do Estatuto.

**10h30** – Coffee Break.

**13h** – Almoço.

**17h** – Saída do Hotel.

# Proposta de regimento interno

.....

## CAPÍTULO I - DO CONGRESSO

**Art. 1º** - O Congresso Ordinário da Categoria, instância máxima e soberana do SINTEPS, previsto nos artigos 23 a 28 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores do CEETEPS, do Ensino Público Estadual Técnico, Tecnológico e Profissional do Estado de São Paulo, convocado pela Diretoria Executiva do SINTEPS em 19 de abril de 2017, pelo edital 005/2017, reunir-se-á de 12 a 16 de julho de 2017, na cidade de Nazaré Paulista - São Paulo.

## CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º** - São objetivos do Congresso Ordinário da Categoria:

- a) avaliar a realidade da categoria e atual conjuntura da Educação Profissional e Tecnológica, face à conjuntura nacional e internacional;
- b) apreciar e votar as propostas de alterações estatutárias apresentadas;
- c) elaborar o plano de lutas da categoria e
- d) eleger a mesa diretora dos trabalhos entre os participantes.

**§ único** - tendo em vista os objetivos, o Congresso deve procurar garantir a mais ampla participação de todos os delegados nas discussões dos pontos de pauta, a partir das teses apresentadas, num clima de respeito e solidariedade de classe.

## CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

**Art. 3º** - São Participantes do Congresso Ordinário da Categoria

- I - Os delegados regularmente eleitos;
- II - A Diretoria Executiva do SINTEPS;

III - Os filiados inscritos como observadores e

IV - Os convidados da Diretoria Executiva.

§ 1º - Os participantes a que se refere o inciso I terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os participantes a que se refere o inciso II, quando forem delegados, terão direito a voz e voto e, caso contrário, apenas direito à voz;

§ 3º - Os participantes a que se referem os incisos, III e IV terão direito a voz;

§ 4º - A presidente do SINTEPS terá direito a voto de qualidade conforme disposto no artigo 26 do Estatuto do SINTEPS;

§ 5º - O credenciamento dos delegados terá início às 17 horas do dia 12/07/2017 e término às 11 horas do dia 13/07/2017;

§ 6º - Os delegados regularmente eleitos somente poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes, junto à comissão organizadora, até às 11 h do dia 13/07/2017.

## **CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO**

### **SEÇÃO I - DO CONGRESSO**

**Art. 5º** - Para sua instalação, conforme disposto no artigo 28 do Estatuto do SINTEPS, o Congresso exige quorum mínimo de 50% + 1 dos delegados eleitos.

**§ único** - as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

### **SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS**

**Art. 6º** - O Congresso será composto pelos seguintes órgãos:

I - Comissão Organizadora;

II - Grupos de Trabalho e

III - Plenárias.

**§ único** - as plenárias e os grupos de trabalho são órgãos deliberativos do Congresso Ordinário da Categoria.

### SEÇÃO III - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora é constituída pelos membros da Diretoria Executiva do SINTEPS.

**§ único** - a Comissão Organizadora disporá de uma equipe de apoio para auxiliar seus trabalhos.

**Art. 8º** - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Orientar e coordenar globalmente todos os trabalhos do Congresso;
- II - Preparar toda a infraestrutura necessária à realização do Congresso;
- III - Organizar e instalar a plenária de abertura do Congresso;
- IV - Responsabilizar-se pelas despesas e receitas do Congresso;
- V - Realizar o credenciamento dos participantes;
- VI - Decidir sobre a substituição dos delegados, de acordo com o disposto no artigo 3º, parágrafo 6º deste regimento.
- VII - Organizar, compor e instalar mesas diretoras das plenárias do Congresso Ordinário da Categoria;
- VIII - Organizar a composição dos grupos de trabalho do Congresso, em consonância com o disposto neste regimento e
- IX - Organizar as assessorias necessárias.
- X - Defender a tese apresentada pela Diretoria Executiva, quando assim for determinado pelos seus integrantes.

### SEÇÃO IV - DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 9º** - Os grupos de Trabalho serão instalados no dia 14/07/2017, às 9 horas.

**Art. 10** - Os grupos de trabalho do Congresso Ordinário da Categoria são compostos por

- I - Delegados devidamente credenciados;
- II - Observadores devidamente credenciados;
- III - Membros da Diretoria Executiva.

§ 1º - em cada grupo de trabalho deverá ser, preferencialmente, distribuído um delegado de cada unidade;

§ 2º - os delegados, observadores e membros da Diretoria Executiva somente participarão do grupo ao qual pertencem e

§ 3º - somente os delegados terão direito a voto.

**Art. 11** - Compete aos grupos de trabalho discutir e decidir, indicativamente, sobre as matérias constantes da pauta, de acordo com o cronograma e metodologia definidos por este regimento.

### *Subseção I - Do funcionamento*

**Art. 12** - Os trabalhos de cada grupo serão conduzidos por uma mesa coordenadora, composta por um coordenador, um secretário e facultativamente um relator, eleitos pelos membros votantes do grupo.

§ único - somente os delegados poderão votar e ser votados para os cargos a que se refere o caput.

**Art. 13** - As reuniões dos Grupos de Trabalho terão início às 9 horas do dia 14/07/2017, desde que observado o quorum de 50% mais um dos membros votantes do grupo.

§ 1º - Passados trinta minutos do horário previsto para início das reuniões dos grupos, não havendo quórum, o trabalho do grupo fica prejudicado;

§ 2º - As deliberações somente serão tomadas por maioria simples dos membros votantes e

§ 3º - A leitura das teses nos grupos é optativa.

**Art. 14** - Compete ao Coordenador dirigir os trabalhos do Grupo, orientando as discussões e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

**Art. 15** - Compete ao Secretário ou Relator elaborar o relatório dos trabalhos do Grupo, fazendo constar do mesmo: o número de votos de

cada proposta submetida à deliberação, de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Organizadora.

**Art.16** - Compete ao Secretário Auxiliar o Coordenador e o Relator em suas atividades, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 17** - Após o trabalho dos grupos, os secretários ou relatores reunir-se-ão para procurar unificar os relatórios, juntamente com representantes das teses apresentadas, bem como com os membros da Comissão Organizadora, responsável pela sistematização.

§ único - A reunião terá início às 14h e 30 min do dia 14/07/2017.

**Art. 18** - Os Secretários ou Relatores dos Grupos de Trabalho dispõem de um prazo máximo de trinta minutos, após o encerramento da reunião, para entregar os relatórios à Comissão Diretora.

§ único - A não observância no disposto no caput deste Artigo, implicará a exclusão das deliberações aprovadas no Grupo, do relatório sistematizado a ser apresentado à respectiva Plenária.

**Art. 19** - Do relatório sistematizado dos Grupos constam, necessariamente, as propostas aprovadas, os destaques e as propostas rejeitadas, estes últimos desde que alcancem, no mínimo 40% dos votos dos delegados presentes no grupo.

**Art. 20** - A duração das reuniões de trabalho dos grupos será a prevista na Programação do Congresso.

## SEÇÃO V - DAS PLENÁRIAS

**Art. 21** - Compete à Plenária, órgão máximo e soberano do Congresso, discutir, aprovar ou rejeitar, acrescentar ou suprimir, em parte ou na totalidade, as conclusões dos grupos de trabalho, observando-se a pauta, o regimento e a ordem do dia.

**§ único** - Haverá sessões plenárias de:

I - Abertura;

II - Apresentação das Teses;

III - Discussão e votação do regimento interno;

IV - Discussão e votação dos temas, adendos, indicações, moções;

V - Discussão e votação do Plano de Lutas e de encerramento do Congresso e

VI - Instalação.

### *Subseção I - Da Composição*

**Art. 22** - As plenárias são compostas por:

I - delegados, devidamente credenciados;

II - observadores, devidamente credenciados;

III - convidados, a critério da Comissão Organizadora e

IV - Membros da Diretoria Executiva

### *Subseção II - Do Funcionamento*

**Art. 23** - Os trabalhos das plenárias do Congresso Ordinário serão dirigidos por uma Mesa diretora composta por um (01) Presidente, dois (02) Secretários e dois (02) Relatores.

**§ 1º** - a Presidência será exercida pela Presidente do SINTEPS, conforme disposto no artigo 26 do Estatuto do SINTEPS;

**§ 2º** - a primeira Secretaria será exercida pela Secretária Geral do SINTEPS, conforme disposto no artigo 46 do Estatuto do SINTEPS e

**§ 3º** - os demais membros da mesa serão votados pela Plenária.

**Art. 24** - Compete à Presidente da mesa:

a) preparar junto à 1º Secretária a ordem do dia da Plenária e

b) dirigir as plenárias, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este regimento.

**Art. 25** - Compete à 1ª Secretária

- a) auxiliar a Presidente em suas atividades;
- b) substituir a Presidente em suas ausências e ou impedimentos;
- c) preparar junto com a Presidente a ordem do dia das plenárias e
- d) inscrever os oradores.

**Art. 26** - Compete ao 2º Secretário

- a) auxiliar a 1ª Secretária em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) controlar o tempo das falas e
- c) elaborar a ata da sessão plenária.

**Art. 27** - Compete ao 1º Relator:

- a) elaborar os relatórios das plenárias e
- b) preparar o relatório final das deliberações de cada plenária.

**Art. 28** - Compete ao 2º Relator

- a) auxiliar o 1º Relator em suas atribuições e
- b) substituir o 1º Relator em seus impedimentos.

**Art. 29** - A duração de cada sessão Plenária será a prevista na Programação do Congresso.

§ 1º - por deliberação da Plenária, o prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado ou antecipado, de acordo com o andamento dos trabalhos e

§ 2º - as questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no caput e no parágrafo terão seu encaminhamento decidido pela plenária.

**Art. 30** - O quorum das Plenárias do Congresso Ordinário da Categoria será verificado, em seu início através de consulta a uma lista de presença e a qualquer momento pela contagem dos cartões de votação.

§ 1º - a lista de presença a que se refere o caput desse artigo deverá conter, no mínimo o nome e assinatura do membro votante e a data de realização

da plenária.

**§ 2º** - a verificação do quorum poderá ser solicitada a qualquer momento durante a Plenária por qualquer membro presente, quando serão suspensas as discussões para a devida contagem.

## **CAPÍTULO V - DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

**Art. 31** - Quando uma proposição estiver em debate nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho a palavra somente será concedida para discuti-la a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

**Art. 32** - Para a discussão de cada tema foi estabelecido um prazo, de acordo com a programação do congresso, compatível para o atendimento das discussões de todas as matérias seja nos Grupos ou nas Plenárias.

**§ único** - o número de inscrições observará estritamente o prazo definido do caput deste Artigo.

**Art. 33** - As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

I - fase de discussão, com tempo de três minutos, improrrogáveis para cada orador;

II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta, com tempo de três minutos, improrrogáveis, para cada orador em encaminhamento contra e a favor, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento por parte do plenário e

III - fase de votação, através do levantamento do cartão de votação, pelos delegados em acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Diretora.

**§ único** - na fase prevista no inciso II, não havendo encaminhamento e esclarecimento contrário, não será necessário encaminhamento a favor.

**Art. 34** - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciada pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

§ 1º - na fase de encaminhamento das votações somente serão aceitas questões de ordem e de esclarecimento.

§ 2º - na fase de votação não serão aceitas questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 36** - A Comissão Organizadora do Congresso deve divulgar, até 13 horas dia 14/07/2017, aos participantes do Congresso Ordinário da Categoria, uma cópia das moções, adendos e indicações.

**Art. 37** - A critério do Plenário, podem ser acrescentadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

**Art. 38** - A não observância do especificado nos artigos 36 e 37 implicará na exclusão das propostas da Plenária de Encerramento do Congresso Ordinário da Categoria.

**Art. 39** - As contagens de votos nas plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Mesa Diretora.

**Art. 40** - A Diretoria do SINTEPS tem um prazo máximo de 60 dias úteis para divulgar o Plano de Lutas e as Resoluções aprovadas pelo Congresso.

**Art. 41** - Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Organizadora, cabendo recurso às Plenárias.

**Art. 42** - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela plenária de Votação do Regimento Interno.

*Nazaré Paulista, 13 de julho de 2017.*

# Contribuições

.....

*Enviada por Heriane Prado e Souza, Diretoria Executiva do Sinteps, ETEC Aristóteles Ferreira*

## Assédio Moral

Fala-se tanto sobre *bullying* ultimamente, que também é um crime cometido na sua maioria entre os jovens, que em outros tempos chamávamos nós, os antigos da geração dos anos 60/70, de gozação, depois aqueles da fase dos meus filhos “zoação”, que atualmente já adentrou principalmente no mundo da internet e vem causando danos praticamente irreparáveis nas vítimas.

O assédio moral a meu ver é o mesmo tipo de crime. Ele acontece no dia a dia do nosso trabalho, juridicamente nas palavras da advogada Natália Leite “o assédio mais comum se denomina vertical descendente - de superiores a subordinados -, enquanto que aquele praticado por um inferior hierárquico contra alguém de maior posição é conhecido por vertical ascendente.” E ela ainda acrescenta: “Há ainda o assédio moral horizontal, exercido por colegas do mesmo patamar laboral e desencadeado, geralmente, por um processo de competição estabelecido dentro da corporação”, e muitas vezes não nos manifestamos sobre o ocorrido, ou ainda só fazemos um comentário com um ou outro colega que com ares de “é assim mesmo” dá um tapinha nas suas costas e segue a conversa como se nada pudesse fazer. Mas não é bem assim.

Precisamos distinguir assédio de “brincadeira”. Segundo o Dicionário Online de Português (acesso: <https://www.dicio.com.br/assedio/> 09/06/2017 - 15h) assédio significa: substantivo masculino Insistência inconveniente persistente e duradoura em relação a alguém, perseguindo, abordando ou cercando essa pessoa. ... Etimologia (origem da palavra assédio): de origem questionável; talvez do latim *absedius* ou *absidium*; pelo italiano assedio.

De acordo com a publicação de Jairo e George Melo no site <http://www.jgm.com.br/> matéria: **O que caracteriza o Assédio**

**Moral no Trabalho**, Assédio moral é um tema ainda nebuloso para quem integra o ambiente corporativo. A prática não se restringe como muitos pensam, a críticas, piadas, ameaças ou insultos por parte de superiores hierárquicos. Sobrecarga de tarefas, instruções imprecisas, imposição de horários, isolamento ou até mesmo restrição ao uso do banheiro são outros exemplos. Dentre as principais características do ato, estão a repetição e a possibilidade de ocorrência entre colegas de cargos diferentes ou de mesma função.[...]

Assim como no bullying o assédio tem seus componentes: a vítima, o agressor e agressores passivos, a vítima é o que sofre o assédio, o agressor o que pratica o assédio e os agressores passivos são aquelas pessoas que assistem a tudo e nada fazem.

O que as vítimas têm que ter em mente é que abaixar a cabeça para essa situação não vai fazer com que o problema acabe ou pare. Para toda ação existe uma reação, no caso do assédio não é diferente, o que pode mudar tudo neste caso é a atitude diante do ocorrido, impor-se como pessoa e profissional, pedir ajuda, denunciar, documentar. O relato do fato com riqueza de detalhes, com data, hora, local, nome do agressor, testemunhas, todo o conteúdo da conversa, se possível gravar atualmente o celular é uma extensão dos braços das pessoas e nesses momentos quando não se tem testemunha é muito importante valer-se desta ferramenta. Comunicar-se por escrito, ou e-mail também é uma forma de comprovar as perseguições. Evitar ficar apenas com o agressor no mesmo ambiente, se o agressor aproximar-se e começar uma intimidação tentar deixar que isso se torne visível, assim outras pessoas podem ser testemunhas. Existe uma cartilha disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com medidas importantes a serem adotados pelas vítimas.

A cura para esse mau existe mesmo sendo muito lenta e dependente de interpretações. A vítima não pode se deixar abater tão pouco desistir. Não é fácil e a saúde mental do indivíduo fica comprometida por conta dos males causados. Esses males são cumulativos, pois é evidente a possibilidade de causar depressão profunda e até mesmo levar o indivíduo ao suicídio, inclusive não é raro nos depararmos com notícias desse tipo nas mídias. **É muito importante pedir ajuda e fortalecer-se** mental e espiritualmente, contar com o apoio do sindicato, seguir as orientações daqueles que nos esclarecem e se colocam para nos ajudar. Filtrar os acontecimentos, diferenciar uma discussão de opinião com

perseguição, observar a maneira de expressão das pessoas, ter um pouco de empatia também ajuda. Muitas situações são resolvidas apenas por nos colocarmos na situação do outro, ver com o olhar do outro a situação toda se realmente é isso que está acontecendo, para que de vítima você não se transforme em agressor. Enfim ter bom senso, respeito e ética tudo o que se quer para si. Agir fazendo para o outro e ou analisar o fato como se estivesse de fora, com cautela e amor. Pois só o amor constrói.

### **Texto de apoio**

## **ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO**

*Equipe Guia Trabalhista, com informações extraídas do site TST*

O assédio moral no ambiente de trabalho é caracterizado por várias ações executadas por parte do empregador ou seus prepostos contra o empregado, como violência psicológica, constrangimento, humilhação e perseguição. Ao contrário do assédio sexual, já tipificado no Código Penal, o assédio moral ainda não faz parte, a rigor, do ordenamento jurídico brasileiro. No âmbito estadual, o Rio de Janeiro foi o pioneiro na adoção de legislação específica sobre o tema – a Lei Estadual nº 3.921/2002, voltada especificamente para os órgãos dos três Poderes estaduais, repartições, entidades da administração centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e mesmo concessionárias de serviços públicos. A lei carioca proíbe “o exercício de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho, por parte de superior hierárquico, contra funcionário, servidor ou empregado que implique em violação da dignidade desse ou sujeitando-o a condições de trabalho humilhantes e degradantes.” A Justiça do Trabalho tem se posicionado independentemente da existência de leis específicas, visando coibir abusos na relação empregatícia.

### **Evidências**

No julgamento de casos em que se alega a ocorrência de assédio moral, alguns aspectos são essenciais: a regularidade dos ataques, que se prolongam no tempo, e a determinação de desestabilizar emocionalmente

a vítima, visando afastá-la do trabalho. Trata-se, portanto, de um conjunto de atos nem sempre percebidos como importantes pelo trabalhador num primeiro momento, mas que, vistos em conjunto, têm por objetivo expor a vítima a situações incômodas, humilhantes e constrangedoras. A lista de procedimentos e atitudes passíveis de enquadramento como assédio moral é extensa. A lei do Rio de Janeiro relaciona circunstâncias como atribuir tarefas estranhas ou incompatíveis com o cargo, ou em condições e prazos inexequíveis; designar funcionários qualificados ou especializados para funções triviais; apropriar-se de ideias, propostas, projetos ou trabalhos; torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, isolando-o de contato com colegas e superiores hierárquicos; sonegar informações necessárias ao desempenho das funções ou relativas a sua vida funcional; e divulgar rumores e comentários maliciosos ou críticas reiteradas e subestimar esforços, afetando a saúde mental do trabalhador. A essa lista, acrescentam-se ainda atitudes como a “inação compulsória” – quando a chefia deixa de repassar serviços ao trabalhador, deixando-o propositalmente ocioso –, a imposição de “prendas” que o exponham ao ridículo, em caso de não atingimento de metas, entre outros. Trata-se, portanto, de práticas que resultam na degradação das condições de trabalho, por meio de condutas negativas dos superiores hierárquicos em relação a seus subordinados, acarretando prejuízos práticos e emocionais para o trabalhador e a empresa ou órgão. Os colegas, temerosos ou indiretamente interessados no afastamento da vítima, muitas vezes endossam o assédio moral.

### **Chicotes, Ofensas e Ameaças**

Na prática, a “criatividade” dos assediadores supera as sucintas descrições legais. Os processos que chegam à Justiça do Trabalho buscando reparação por danos causados pelo assédio moral revelam que, em muitas empresas, o ambiente de trabalho é um circo de horrores. Ameaças, ofensas, sugestões humilhantes, isolamento e até agressões físicas fazem parte do roteiro. Em processo contra uma empresa da Bahia, uma trabalhadora afirmou que o gerente de vendas “a teria ridicularizado, obrigando-a a participar de atos libidinosos com vendedores e clientes, assim como tentou estuprá-la, causando-lhes lesões corporais graves”. Em outro processo, envolvendo um banco, os autos registram “a conduta reprovável do gerente ao qual estava subordinado

o empregado, que, utilizando-se de um chicote, cobrava a produção dos empregados”. De acordo com depoimentos de testemunhas, o gerente, além de transformar o chicote ganho de um empregado em “ferramenta de trabalho”, chamou o trabalhador que ajuizou a ação de incompetente e jogou sua gaveta no chão na frente de um cliente. Durante um período em que o empregado esteve afastado, o mesmo gerente “ligava diariamente e mencionava que iria convencê-lo, pelo cansaço, a voltar a trabalhar”.

Em determinada loja de utilidades domésticas, no Rio Grande do Sul, realizavam-se reuniões em que os vendedores “eram chamados de ignorantes, burros, parasitas”, e o gerente os ameaçava de perda de emprego caso não cumprissem suas cotas. Outra prática, alvo de várias reclamações trabalhistas, é o pagamento de “prendas”. Numa revendedora de bebidas e refrigerantes de Conselheiro Lafaiete (MG), os vendedores que não atingiam suas metas eram obrigados a pagar flexões, correr em volta de uma praça pública e usar um certo “capacete de morcego”, diante dos colegas e das pessoas que estivessem na praça no momento.

Em Belo Horizonte, uma indústria de bebidas aplicava castigos vexatórios semelhantes, submetendo seus empregados a constrangimentos como desfilar de saia rodada, perucas e batom diante dos colegas e mesmo de visitantes. O processo trabalhista considerado pioneiro na abordagem do assédio moral no Brasil veio do Espírito Santo. Nele, o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região classifica e enquadra como assédio moral as perseguições sofridas por um técnico de publicidade e propaganda: “A tortura psicológica, destinada a golpear a autoestima do empregado, visando forçar sua demissão ou apressar sua dispensa através de métodos que resultem em sobrecarregar o empregado de tarefas inúteis, sonegar-lhe informações e fingir que não o vê, resultam em assédio moral, cujo efeito é o direito à indenização por dano moral, porque ultrapassa o âmbito profissional, eis que minam a saúde física e mental da vítima e corrói a sua autoestima”, registra o acórdão do Recurso Ordinário nº 1315.2000.00.17.00.1, relatado pela juíza Sônia das Dores Dionízio. “No caso dos autos, o assédio foi além, porque a empresa transformou o contrato de atividade em contrato de inação, quebrando o caráter sinalagmático do contrato de trabalho e, por consequência, descumprindo a sua principal obrigação que é a de fornecer trabalho, fonte de dignidade do empregado”, conclui.

Os resultados dos processos que envolvem alegações de assédio moral, quando favoráveis ao empregado, geram basicamente três tipos de reparação. A primeira é a rescisão indireta do contrato de trabalho, hipótese semelhante à justa causa, só que em favor do empregado, que se demite mas mantém o direito ao recebimento de todas as verbas rescisórias, como se tivesse sido demitido sem motivação. Outra é a indenização por danos morais, que, na esfera trabalhista, visa à proteção da dignidade do trabalhador. A terceira é a indenização por danos materiais, nos casos em que os prejuízos psicológicos causados ao trabalhador sejam graves a ponto de gerar gastos com remédios e tratamentos. Os valores das condenações em processos individuais, na maior parte dos casos, variam entre R\$ 10.000,00 e R\$ 30.000,00.

O ministro Ives Gandra Martins Filho, num das primeiras decisões do TST relativas ao tema (RR 122/2001-036-12-00.0), ressalta que a ausência de critérios específicos para fixação de dano moral na legislação trabalhista “leva o julgador a lançar mão do princípio da razoabilidade, cujo corolário é o princípio da proporcionalidade, pelo qual se estabelece a relação de equivalência entre a gravidade da lesão à imagem e à honra e o valor monetário da indenização imposta.” A fixação de valores para dano moral, conforme vem sendo adotada pelo TST, tem dupla finalidade: compensar a vítima pelo dano moral sofrido e, também, punir o infrator, a fim de coibir a reincidência nesse tipo de prática. O que se busca é um possível equilíbrio entre as “possibilidades do lesante” – o porte e o poder econômico da empresa – e as “condições do lesado” – a extensão do dano causado.

*Fonte: <http://www.normaslegais.com.br/trab/1trabalhista020207.htm>*

*Enviada por:*

*Adalberto Luiz de Oliveira (Diretor Regional -SP- Aposentado)*

*Laércio Guerreiro, ETEC Horácio Augusto (CDB)*

*Felipe Chadi*

*Itamar Moll - Direção Sinteps, FATEC/SP*

*“Por meio do amor, ponham-se a serviço uns dos outros”*

## **A SERVIÇO DO BEM COMUM**

A esses que sempre se beneficiaram do autoritarismo, que gerou a exclusão, o centralismo, a alienação, a falta de transparência, a corrupção e a irresponsabilidade, que produziu a ignorância, temos que dar um recado :

[...] Não abriremos mão de construirmos o que já conquistamos e não acomodaremos ante o sonho de sermos os próprios obreiros e gestores do nosso mundo.”

*(José Iran Barbosa Filho, Professor da Rede Pública Estadual e Municipal de Aracaju)*

## **RECADO AOS DIRETORES CENTRALIZADORES**

(Aqueles que se encantam diante do poder e soberbamente acreditam que o mesmo está diretamente ligado à máxima de que o centro do universo é o próprio umbigo, na ilusão da frágil altura aparente, centralizam o poder por arrogantemente entender que ninguém é confiável ou tem a capacidade de fazer tão bem quanto?).

Esta atitude antidemocrática, além de alijar o crescimento da escola em todos os níveis, desarticula o engajamento político dos envolvidos, gerando nos servidores baixa auto-estima e desconforto generalizado.

Porém, saibam esses diretores que utilizam desse expediente como prática gestora, que vivenciarão um futuro absolutamente solitário, pois, ao semear discórdias e desilusões, buscam o próprio isolamento.

Este é o preço do autoritarismo.

Tire as mãos do nossos Direitos...

Educação é um Direito de todos: público, gratuito e de qualidade.

## **NENHUM PASSO ATRÁS**

Agora atacam os direitos dos trabalhadores....Para o povo sobra-  
rão os restos.... Participem dos movimentos de lutas de seu sindicato, para  
juntos resistirmos e garantirmos nossos direitos. Os ataques são muitos...  
é só o começo.

## **M E N S A G E M**

Nossa vida é feita de escolhas. Colhemos exatamente aquilo que  
plantamos. Durante esta longa caminhada do Sinteps, o trabalho da Di-  
reção Executiva foi orientar, alertá-los e repassar valores necessários para  
toda vida profissional, acreditando na justiça, para conquistar todos os  
seus sonhos, acreditando na capacidade de cada trabalhador.

A colheta depende única e exclusivamente da nossa categoria...  
você e o sindicato.

*Profa.Regina Conti- Profa. Lucia Miura- Profa. Nilza Camargo*

*Profa. Lucia Helena, em memória, Escola Técnica Getulio Vargas (GV  
Ipiranga-SP)*

*Prof. Jose Aparecido, em memória. GV*

*Prof. Deoclésio. em memória.*

*Amigo Salvador. em memória*

*Enviada por Juarez dos Santos, Almojarife da Unidade 224*

Propostas de resoluções para o Congresso

## **I- Conjunturas Internacional, Nacional e Estadual;**

- Rever o tal “ECA”, nas escolas estaduais virou terra de ninguém. Professores e funcionários sendo diariamente agredidos, pelas leis esdrúxulas do nosso infame país.

- Valorizar o verdadeiro trabalhador.

## **II - Trabalhadores do CEETEPS: direitos, reivindicações e lutas;**

- Eliminar os cargos de confiança nas unidades. Isto geraria maiores responsabilidades para os administrativos e mais renda. Prá que tantos disretores e ATAS e afins.

## **IV - Plano de Lutas do SINTEPS;**

- Ter curso de capacitação decente, Com vídeo aulas, ppt e apostilas. Não aquela coisa desleixada do Ceeteps. Exemplo: Cursos oferecidos pela secretaria da fazenda. Fiz um de recebimento de materiais que foi espetacular.

- Reconhecimento do Almojarife, um trabalho que foi discriminado, tanto pelo sindicato como pelo Ceeteps. Experimente controlar todo o patrimônio de uma unidade, além de merenda secas e outras atribuições.

*Enviada por Mara Sandra Alves Carneiro, ETEC Cônego José Bento, Jacareí. Diretora de Base do Sinteps*

## **COMPENSAÇÃO DE DIAS DE EMENDA DE FERIADO**

Há cursos que tem grade horária aos sábados. Quando há reposição do dia, por emenda de feriado, ou qualquer outro motivo, essas aulas são repostas aos sábados.

Ocorre que, se um docente trabalha em duas unidades e tem grade horária normal aos sábados na unidade X, se há reposição a ser feita na unidade Y, também no sábado, como ocorrerá?

Outro fator é, se o curso é de período integral, a empresa terceirizada não fornece refeição aos sábados e, portanto, as aulas só podem ser ministradas no período da manhã. Como repor as aulas do período da tarde?

Tanto para o docente quanto para o discente é um custo a mais ter que estar dois sábados, meio período, na unidade escolar, para repor um único dia, além do fato de que os discentes e/ou docentes que não têm carga horária aos sábados, normalmente fazem algum outro curso ou trabalham nesses dias.

Outro detalhe que merece muita atenção é que os sábados são os dias que os docentes têm disponíveis para elaborar ou reelaborar os conteúdos de aula, corrigir provas, trabalhos e relatórios, além das atividades domésticas, posto que não têm o benefício de um auxiliar doméstico.

Assim, a solução mais adequada seria estender o calendário letivo, prevendo as reposições das emendas de feriado, entre outras, posto que, se o curso não tem grade horária aos sábados, não se pode comprometer esse dia da semana.

**Observação importante:** se (e somente se) não houver objeções de ambas as partes quanto a reposição aos sábados, que seja então, prevista e garantida a refeição dos discentes, de modo que as aulas de um dia sejam repostas num só sábado, no período integral normal.

*Enviada por Margarete Moisés Angeli, ETEC Elias Nechar, Diretora Regional do Sinteps.*

## **Brasil, o celeiro de riquezas**

Água potável, as plantações, as cataratas, cristo redentor, petróleo e o pré-sal e um imenso aquífero de água potável.

As reservas indígenas onde se concentram as maiores reservas de minério do mundo.

Ainda hoje os índios são usados como cobaias de cientistas americanos, sendo tirado deles amostra de sangue e comercialização.

Comparando os 500 anos de descobrimento do Brasil, com o século XXI nada mudou, visto que eram ceifados na época madeira, ouro e pedras preciosas e hoje são levados todos os minérios, petróleo, urânio, cobre aço... Agora descobri o nióbio.

Você já ouviu falar do nióbio? Sabia que o Brasil é o país mais rico neste elemento. Descoberto em 1801 pelo inglês Oharles Hatchett, o nióbio, o mais leve dos metais refratários, é utilizado principalmente em ligas ferrosas (tão poderoso que é utilizado nas escalas de 100 g para todas as toneladas de ferro). Criando ações bastante resistentes que são utilizados em tubos de gasodutos, motores de aero planos, propulsão de foguetes e em outros chamados, supercondutores, além de soldagens, indústrias nuclear, eletrônica, lentes óticas, tomógrafos, etc.

O nióbio foi descoberto no Brasil em 1964 logo depois do golpe militar, e, em 1970 começou sua exploração. O nosso país acaba perdendo oportunidades de crescimento irreparáveis! Por exemplo, o Brasil detém 98% das reservas mundiais de nióbio e o Canadá os outros 2% restantes. Neste país com esse percentual de 2% sua educação, saúde e sua economia são consideradas do mais alto nível. Comparando-se com o Canadá a pergunta que não quer calar: - O que fazem com os 98% da reserva de nióbio do nosso país? Esse recurso valiosíssimo é aplicado, pois todo sabe que em nosso país nenhuma área social está a contendo. Ainda no final da matéria vocês verão que teve um projeto que era beneficiado pelo nióbio.

É cada vez mais usado na tecnologia por ser altamente resistente as temperaturas e corrosão. Em relatos vazados pelo wikileaks, por exemplo, o governo americano caracteriza o nióbio, como um recurso estratégico e imprescindível, aos planos americanos.

Com bilhões de toneladas já confirmadas do minério em solo

brasileiro e em centenas de anos de extração (somente em uma das minas), caso mantenha-se a extração atual, o país exporta acerca de 70 mil toneladas por ano. Mas porque tão pouco?

Para elevar o preço? Não, pois segundo alguns, estamos vendendo uma das maiores riquezas brasileiras a preço de banana, gerando vário apontamento de fraude.

Como os preços não são negociados em bolsas, o preço do nióbio brasileiro e por vezes desconhecidos, já que se trate de negociações particulares e em segundo pesquisas e dados cruzados, menor que dos concorrentes. Com isso as suspeitas, não comprovadas, de subfaturamento são endossadas.

A defesa dos produtores brasileiros e que uma grande alta de preço poderia incentivar a substituição do nióbio por produtos concorrentes como, o titânio e o tântalo.

E outra: O nióbio i, embora essencialmente brasileiro tenha os preços definidos pelo London metal Exchange – LME, de Londres.

Mesmo assim o nióbio ainda foi nosso terceiro metal mais exportado em 2012, atrás apenas de ferro e do ouro e mais: segundo o ministério de desenvolvimento indústria e comercio exterior o volume de liga ferro nióbio exportado cresceu 110% em dez anos, passando de 33, 688 toneladas em 2003 para 70.948 em 2012, somando 1,8 bilhões de dólares.

O metal ainda não é pauta do estado brasileiro que ainda não o incluem em nenhuma regulamentação vigentes no país. O comercio e extração, por sua vez não é de domínio público, estamos concentrados nas mãos de duas companhias privadas que operam no país, gerando segundos os mais críticos, uma enorme evasão de divisas geradas pelas riquezas naturais. E para aumentar as especulações em 2011, um grupo de companhias chinesas, japonesas e sul coreano adquiriram por US\$ 4 bilhões, 30% do capital da CBMM, companhia brasileira de metalurgia e mineração, maior produtora mundial nióbio.

A 1º Empresa CBMM é controlada pelo grupo Moreira Salles, mesmos fundadores do Unibanco-Itaú. A 2º Empresa é a mineração catalão de Goiás, controlada pela Britânica Anglo Americam.

Adentro: A família Moreira Salles é hoje a família mais rica do Brasil, com fortuna combinada de quase 30 bilhões de dólares. Nos dia de hoje o governo golpista perdoando a divida referente à fusão do Itaú – Unibanco que chega a \$25 bilhões, pois é o golpista quem indica o CARF (conselho administrativo de recursos fiscais).

### **E querem mexer na previdência dos trabalhadores**

Em 2011 o ministério de minas e energia Edison Lobão, disse que

seriam encaminhados ao senado três projetos independentes que tratariam a respeito do metal: um sobre as regras de exploração, outro que criaria uma agência reguladora do setor e um terceiro que trataria exclusivamente dos royalties. O Brasil tem hoje um dos menores royalties do mundo, cerca de 2%, a Austrália e demais países africanos que produzem menos de 2% de nióbio vendido no mundo cobra 10%. Ou seja, os importes que são revertidos ao Brasil e viram melhorias para a população são ínfimos perto do valor de venda do metal.

As leis, no entanto, não saíram do papel segundo o ministro, o nióbio não foi incluído no novo marco regulatório da mineração.

No momento um projeto menor tramita sobre o assunto, mas o descaso parece ser somente do governo do brasileiro, os chineses, por exemplo, estão antenados no assunto.

Prova disso foi à compra de uma extensa área florestal em Rondônia. O interesse levou até mesmo o embaixador chinês no Brasil, QiuXiaoqi, e sua esposa a visitar a região. O motivo não foi explicado por nenhuma das partes, mas o nióbio é a principal e provável causa, já que as reservas enormes no subsolo. Lembrando que a china não tem produção de nióbio e importa 100% do que sua indústria de aço consome. Apenas para completar: o Japão e a União Européia também importam 100% do que consome do material e os Estados Unidos 80%.

Frente a este panorama, não é impossível que os chineses adquiram a área (que está disponível para venda a qualquer um), explore o recurso e levem o nióbio para fora. Lembramos que o mesmo ocorreu há cerca de um século, com o ciclo da borracha Amazônia. No qual o Brasil detinha um elemento vital para as indústrias da época, e, por não saber administrar perdeu uma rara oportunidade de transformar a riqueza natural do país em desenvolvimento, educação, saúde, qualidade de vida, etc.

Vale ressaltar que parte do local que foi sondado pelos chineses está à maior reserva de nióbio do mundo (e pasme os estudos ainda não estão concluídos, podendo, portanto ser ainda maiores).

### **Nióbio: Ladrões levam o Brasil e beneficiam grandes potências**

Com o nióbio a (CMN: Conselho Monetário Nacional) uma das mineradoras bancou o projeto FOME ZERO que foi o precursor da BOLSA FAMILIA que por sua vez foi criado pelo ex-presidente FHC/PSDB.

Aqui: Mais afinal de contas quem criou a BOLSA FAMILIA?

Resposta: foi FHC ! Afirmar que foi o Lula é fraudar a história.

Outra questão importante é a demarcação para facilitar a invasão de grupos estrangeiros e a morte de índios. Nessas invasões e por grande coincidência

o nióbio brasileiro está do lado de um grande amigo de Dilma e Lula: a Venezuela. Quero chegar a algo que poucos sabem e que a grande mídia nunca ira assumir ou divulgar. O Porto Mariel fica numa área estratégica para CUBA, exportar armas para a Coreia do Norte, como já foi provado em documentos divulgados pela (ONU) em 2013, agora imaginem se todo nosso nióbio for para as mãos de inimigos? A questão do nióbio é muito importante para ser discutida pelos chefões dos exércitos mundiais.

Nosso nióbio é tão raro que existem teorias que destacam a utilização deste elemento para fabricação de BOMBAS NUCLEARES como as bombas de HIROSHIMA e NAGAZAKI.

É de imenso risco tudo o que possa acontecer com o mundo caso nossa produção de nióbio caís em mãos erradas, e pelo visto, entra governo e sai governo, todos estão loucos para jogar nosso mineral para as mãos que só querem fazer o Terrorismo. Sem ações na bolsa a visão e o planejamento de longo prazo, que explicam porque a empresa (CRMM) não tem planos de lançar ações na bolsa, uma operação que colocaria sob a pressão dos investidores no curto prazo de tempo.

Outro motivo também para não vender ações é que a (CBMM) não precisa de dinheiro, sua margem de lucro de 37% faz dela uma das mais lucrativas mineradoras com valor no mercado de pelo menos um Bilhão de US\$. CBMM comercializa produtos acabados, portanto, não é exclusivamente mineradora, contam com a tecnologia própria totalmente por ela no Brasil.

O desenvolvimento tecnológico de processos, produtos e aplicações da CBMM é reconhecido internacionalmente. A empresa possui mais de 100 projetos com cliente finais. O Brasil está perdendo centenas de BILHÕES de dólares por ano com o DESCAMINHO na exploração de minérios estratégicos vendidos de qualquer jeito em moeda podre, isento de ICM pela lei Kandir! Uma traição ao país e ao povo brasileiro.

Eu li tantos artigos que até cheguei a apelidá-los de Temer, pois não dava tanta importância a essa riqueza que é nossa e que faz parecer pedra podre par confundir.

### **Política X Nióbio**

O governo atual está vendendo em segredo o nióbio para a China sem aprovação do modelo econômico que nos beneficia.

Nióbio é terras raras em terras indígenas, pertence ao governo que não quer devolver-lo!!!

Seis lagos está em terras indígenas pertence ao governo brasileiro e ao que parece não tem nenhum interesse em devolver.

Esse sim nos parece um crime de LESAPATRIA, em um país que

ainda luta para acabar com a pobreza.

Não é dos contrabandistas que fantasma de nióbio que temos que ter medo, mais sim do governo que se omite e nada faz. Contrabandar minérios de 2% de confins da Amazônia, sem logística e pequenos aviões, com certeza sonho de quem não entende de economia mineral, (é bom saber e pesquisar sobre a pista clandestina construída por Lula em 2004 , fronteira com a Venezuela).

Tudo que se relaciona ao nióbio é contrabando e mandado fora do país a qualquer custo. Talvez o contrabando de concentrado columbita-tantalita de algum pegmatito da Amazônia esteja nas raízes desta conspiração.

A columbita é um mineral de nióbio que se associa a tantalita e tem um bom preço no mercado. É um preço que permite o contrabando de concentrados columbita para fora do Brasil a partir, principalmente do Amapá. A CBMM não é uma mineradora, é uma empresa de tecnologia, o metal não é raro, raro é o “mercado”.

O processo é tão complexo e intensivo em capital que existem quatro minas de Nióbio em operação no mundo todo, apesar dos 300 depósitos conhecidos. São necessários diversos estágios de refino para transformar uma terra granulada marrom com teor de Nióbio de apenas 3% de uma liga de ferro com pureza de 66% que é o produto comprado pelas siderurgias globais. A CBMM processa 700 toneladas por hora nas instalações em Araxá.

Em média, são necessários 200 gramas de liga de Nióbio para fortalecer uma tonelada de aço, permitindo que as siderúrgicas produzam automóveis mais leves e eficientes e pontes e edifícios mais robustos.

O produto é responsável por 90% da receita CBMM.

A chamada “questão do nióbio” não é um assunto novo, um dos seus portas vozes mais ilustre foi o deputado ENEAS CARNEIRO , morto em 2007, que alardeava que só a riqueza do mineral seria suficiente para lastrear toda riqueza do país.

O nióbio foi relacionado até com o mensalão, após o empresário Marcos Valério afirmar na CPI dos correios em 2005, que o banco rural conversou com José Dirceu sobre a exploração de uma mina de nióbio na Amazônia. Disse ainda Marcos Valério que o grosso do dinheiro do mensalão vem do contrabando do nióbio.

Estamos perdendo cerca de 14 milhões de dólares anuais e vendendo nosso nióbio na mesma proporção como se a OPEP (Organização dos países exportadores de petróleo) vendesse a 1US\$ o barril de petróleo este existe em outras fontes e o nióbio só no Brasil; podendo ser outra moeda nossa.

## **Não é um descalabro alarmante?**

Os principais beneficiários foi José Dirceu que intermediou a venda de uma das maiores minas de nióbio do mundo para o grupo Moreira Sales em 2007 no valor de \$600 mil reais (de graça), e com isso a turma petista ficou calada com o desmatamento da Amazônia.

Com reservas avaliadas em 842,4 milhões de toneladas o Brasil tem um subsolo tem patrimônio equivalente a \$123trilhões de reais, suficiente para quitar 41 vezes a dívida pública, hoje em \$3 trilhões, ou cobrir os gastos com a educação por 1.194anos, se considerando o orçamento de 2016 a\$103 bilhões de reais.

Exportamos in natura, recebemos alguns componentes pré industrializados para montarmos aqui e vendermos novamente. Todo esse processo poderia ser feito no Brasil, lamente o geólogo Daniel Nava.

O esforço de um programa integrado quase saiu do papel nos tempos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, especialmente quando a ministra de Minas e Energia era Dilma Rousef entre 2003 a 2007. Nava foi o superintendente de pesquisas de recursos minerais na Amazônia, o serviço geológico brasileiro responsável pela região. Ele descreve com entusiasmo o papel pela então ministra, mas desanima quando fala da sua situação na área ao assumir a Presidência. “Ela foi muito boa ministra, mas se esqueceu de todo trabalho feito no setor depois que virou presidente.”

Ainda na esplanada ela mandou que se fizesse um levantamento básico mineral do Brasil para mapear todas as reservas e indicar aquelas que poderiam fomentar uma política industrial, logística e energética.

Em 2005, recorda-se, que Lula visitou uma mina no Pará dizendo que inauguraria ali uma estrada para o Desenvolvimento. Sua intenção era justamente associar diferentes indústrias a fim de criar uma cadeia de produção e empregos. “Não se pode pensar no desenvolvimento, continuamos planejando nossas políticas como no século XX: pensamos cada área isoladamente.”

Tudo começou a ruir já naquele ano quando ela foi substituída por Sila Rondeau e levada para a Casa Civil. Dilma venceu na primeira eleição em 2010, mas não retomou a própria política tomada por ela sete anos antes. A consequência diz o geólogo, é que o Brasil está a mercê do mercado internacional, embora seja uma potência mineradora.

Mas preocupante, só as políticas do governo interino Nava desconfia que ocorra as jazidas o mesmo que esta para acontecer com os campos de petróleo na região do pré sal.

Temer trabalha para a aprovação de um projeto de lei de agora chanceler José Serra, que tem da Petrobrás a exclusividade de exploração.

“Deixar na mão de político da nisso”.

As más notícias não se restringem ao nióbio, de criação de um novo marco regulatório da mineração (MRM) é promessa que se arrasta desde 2010. Depois da entrega ao congresso, recebeu nada menos do que 372 emendas é o (MRM) quem decide, por exemplo, quais são as regras para seguir uma área de exploração, quem puder participar como registrar uma jazida ou pesquisar o potencial de uma mina. A partir de então um ponto de interrogação paira sobre o futuro da mineração brasileira afugentando investidores, e com eles, bilhões de dólares.

A expectativa de especialistas é que os prejuízos serão percebidos ao longo dos próximos anos.

### **E o caso da pesquisa mineral?**

Em 2011, a pasta paralisou os processos de concessão para os alvarás de pesquisa por acreditar que o marco regulatório seria aprovado rapidamente.

Os prejuízos alcançaram a geologia e laboratórios causando demissões. Mas o pior ainda está por vir, as minas que deixaram de ser descobertas farão falta quando as jazidas em produção esgotarem. Com a proposta de emenda à constituição que limita por 20 anos o aumento do gasto público a variação da inflação do ano anterior o que significa setores essenciais para o desenvolvimento de um país com saúde e educação, ficaram sem investimento real por quase uma geração prejudicando assim toas as pesquisas em geral.

A reforma da previdência, terceirização do trabalho, e abertura de setores estratégicos a conglomerados estrangeiros.

A lista de maldades preparadas pelo agora presidente Michel Temer, avaliada pelo mercado financeiro e bancada pelo congresso faz perceber que o Brasil, finalmente, coloca a economia nos eixos ao cuidar “dever de casa”, mas por trás das enxurradas de medidas liberais esconde-se a ausência de medidas que valorizem o potencial dos países em alguns setores econômicos, como mineral, por tabela, a tecnológico dos mais promissores do século XXI.

A falta de uma estratégia industrial tem como símbolo o nióbio um mineral praticamente desconhecido do brasileiro, embora as maiores reservas do mundo fiquem nos país, valham uma fortuna e sejam consideradas estratégicas; pelos estados unidos.

O que o governo brasileiro não faz e que os países asiáticos fizeram dois pontos: investiram pesados em educação e tecnologia.

O Brasil desperdiça a chance de ser uma potencia e um celeiro de tecnologia. Falta posicionamento estratégico e vontade política.

*Enviado por:*

*Professor Engenheiro Agrônomo M.Sc José Aparecido Sartori  
Diretor de Base Sinteps, ETEC “Dr. Carolino da Motta e Silva  
UNIPINHAL – Centro Universitário de Espírito Santo do Pinhal*

*Márcio José Dionísio*

*Diretor de Base Sinteps, ETEC “Dr. Carolino da Motta e Silva  
Membro do Conselho Fiscal do Sinteps*

## **OPINIÃO**

# **Educação, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente**

Pertencemos a gerações que puderam ver o planeta Terra a partir do espaço. Essa condição única na história da humanidade nos fez perceber que nossos recursos naturais são finitos. Essa percepção foi seguida, quase imediatamente, pela consciência de que a humanidade está interferindo de maneira tão ampla nos ciclos biogeoquímicos, que começam a alterar padrões globais, como o clima. Como têm mostrado alguns dos cenários, confirmados em recentes relatórios das Nações Unidas, o capital natural do meio ambiente e dos recursos naturais está mais ameaçado do que nunca pelo continuado crescimento populacional e econômico. Em 1972 a população mundial era de 3,2 bilhões de pessoas. Em 2006, passa de 6,5 bilhões, e talvez só comece a estabilizar-se por volta da metade desse século. A estimativa da ONU para 2050 é de 9,1 bilhões. A crença amplamente difundida desde o final dos anos 60 de que havia um desequilíbrio entre a disponibilidade de recursos essenciais para o desenvolvimento e sua crescente demanda futura se chocava com a idéia de que o desenvolvimento tecnológico proveria instrumentos para a superação dos limites.

Surge então uma argumentação que afirma que a deterioração do ambiente não é uma consequência inevitável do progresso humano, mas o resultado de organizações sociais amplamente baseadas em valores destrutivos. A tecnologia é o conhecimento de como fazer coisas e nem todas as coisas que ela nos ensina fazer são feitas. A razão para que assim seja é que as decisões de aplicar uma tecnologia são tomadas em nossa matriz de instituições sociais, desde as famílias, em suas decisões

de consumo até as decisões políticas sobre o uso de fundos públicos para a exploração de algumas possibilidades tecnológicas, passando pelas decisões privadas de explorar uma certa via tecnológica. Por isso é essencial aprender como melhorar os processos de tomada de decisão e, assim, promover o uso progressivamente mais judicioso do conjunto crescente de conhecimento tecnológico de que podemos dispor.

Nesse contexto, não há, a esperança de se encontrar na tecnologia uma solução para todos os males ou de se gerar soluções definitivas para grande parte dos problemas enfrentados. Consequências insuspeitas da ação humana sobre a qualidade ambiental e sobre as condições de vida são descobertas continuamente. O avanço de nossos conhecimentos nos tem ensinado que a compreensão sobre as causas dos problemas ambientais não cessa de evoluir e que as soluções encontradas são necessariamente transitórias. O desenvolvimento de tecnologias mais limpas é, conseqüentemente, uma meta que co-evolui com o próprio ideal de qualidade ambiental.

Entre a terra e a sua mesa, há muito trabalho e o cuidado de mãos que plantam o futuro:

- 25 de julho dia da agricultura.
- 28 de julho dia do agricultor.

Da terra vem a matéria-prima para alimentar o mundo. Educação e agricultura são os maiores trabalhos da Terra.

Para encerrar, mencionando os sete pecados da humanidade, de acordo com Gandhi: 1. Riqueza sem trabalho; 2. Prazer sem consciência; 3. Comércio sem moralidade; 4. Devoção sem sacrifício; 5. Política sem princípios; 6. Conhecimento sem caráter; 7. Ciência sem humanidade.

Esta mensagem de Gandhi é de relevância a todos, independente do espaço ou do tempo. Talvez mais hoje que no passado, pelo poder quase infinito do homem. Que pode ajudar a construir um mundo mais justo, mais humano. Ou destruí-lo. Compete a nós que decisão tomar.

*Dados apoiados em pesquisa.*

*Enviada por Sílvia Elena de Lima, presidente do Sinteps, em complemento à Tese “Sinteps sempre na luta”, no “Tema II - Trabalhadores do Ceeteps: Direitos, Reivindicações e Lutas”, citado na pág. 47.*

### A situação das Convenções ratificadas pelo Brasil é a seguinte:

Convenção	Título	Adoção OIT	Ratificação Brasil	Observação
3	<u>Convenção relativa ao Emprego das Mulheres antes e depois do parto (Proteção à Maternidade)</u>	1919	26/04/1934	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 103 em 26.07.1961.
4	<u>Convenção relativa ao Trabalho Noturno das Mulheres</u>	1919	26/04/1934	Denunciada em 12.05.1937
5	<u>Idade Mínima de Admissão nos Trabalhos Industriais</u>	1919	26/04/1934	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 138 em 28.06.2001.
6	<u>Trabalho Noturno dos Menores na Indústria</u>	1919	26/04/1934	
7	<u>Convenção sobre a Idade Mínima para Admissão de Menores no Trabalho Marítimo (Revista em 1936)</u>	1920	08/06/1936	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 58 em 09.01.1974
11	<u>Direito de Sindicalização na Agricultura</u>	1921	25/04/1957	
12	<u>Indenização por Acidente do Trabalho na Agricultura</u>	1921	25/04/1957	
14	<u>Repouso Semanal na Indústria</u>	1921	25/04/1957	
16	<u>Exame Médico de Menores no Trabalho Marítimo</u>	1921	08/06/1936	
19	<u>Igualdade de Tratamento (Indenização por Acidente de Trabalho)</u>	1925	25/04/1957	

21	<u>Inspecção dos Emigrantes a Bordo dos Navios</u>	1926	18/06/1965	
22	<u>Contrato de Engajamento de Marinheiros</u>	1926	18/06/1965	
26	<u>Métodos de Fixação de Salários Mínimos</u>	1928	25/04/1957	
29	<u>Trabalho Forçado ou Obrigatório</u>	1930	25/04/1957	
41	<u>Convenção Relativa ao Trabalho Nocturno das Mulheres (Revista, 1934)</u>	1934	08/06/1936	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 89 em 24.04.1957.
42	<u>Indenização por Enfermidade Profissional (revista)</u>	1934	08/06/1936	
45	<u>Emprego de Mulheres nos Trabalhos Subterrâneos das Minas</u>	1935	22/09/1938	
52	<u>Férias Remuneradas</u>	1936	22/09/1938	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 132 em 23.09.1998.
53	<u>Certificados de Capacidade dos Oficiais da Marinha Mercante</u>	1936	12/10/1938	
58	<u>Idade Mínima no Trabalho Marítimo (Revista)</u>	1936	12/10/1938	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 138 em 26.06.2001.
80	<u>Revisão dos Artigos Finais</u>	1946	13/04/1948	
81	<u>Inspecção do Trabalho na Indústria e no Comércio</u>	1947	11/10/1989	
88	<u>Organização do Serviço de Emprego</u>	1948	25/04/1957	
89	<u>Trabalho Noturno das Mulheres na Indústria (Revista)</u>	1948	25/04/1957	
91	<u>Férias Remuneradas dos Marítimos (Revista)</u>	1949	18/06/1965	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 146 em 24.09.1998.

92	<u>Alojamento de Tripulação a Bordo (Revista)</u>	1949	08/06/1954	
93	<u>Convenção sobre Salários, Duração de Trabalho a Bordo e Tripulação (Revista em 1949)</u>	1949	18/06/1965	A Convenção não entrou em vigor.
94	<u>Cláusulas de Trabalho em Contratos com Órgãos Públicos</u>	1949	18/06/1965	
95	<u>Proteção do Salário</u>	1949	25/04/1957	
96	<u>Concernente aos escritórios remunerados de empregos</u>	1949	21/06/1957	
97	<u>Trabalhadores Migrantes (Revista)</u>	1949	18/06/1965	
98	<u>Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva</u>	1949	18/11/1952	
99	<u>Métodos de Fixação de Salário Mínimo na Agricultura</u>	1951	25/04/1957	
100	<u>Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor</u>	1951	25/04/1957	
101	<u>Férias Remuneradas na Agricultura</u>	1952	25/04/1957	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 132 em 23.09.1998.
102	<u>Normas Mínimas da Seguridade Social</u>	1952	15/06/2009	
103	<u>Amparo à Maternidade (Revista)</u>	1952	18/06/1965	
104	<u>Abolição das Sanções Penais no Trabalho Indígena</u>	1955	18/06/1965	
105	<u>Abolição do Trabalho Forçado</u>	1957	18/06/1965	
106	<u>Repouso Semanal no Comércio e nos Escritórios</u>	1957	18/06/1965	
107	<u>Populações Indígenas e Tribais</u>	1957	18/06/1965	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 169 em 25-07-2002.

108	<u>Documentos de Identidade dos Marítimos</u>	1958	05/11/1963	Denunciada, como resultado da ratificação da Convenção n.º 185, em 21.01.2010
109	<u>Convenção sobre os Salários, a Duração do Trabalho a Bordo e as Lotações (revista em 1958)</u>	1958	30/11/1966	A Convenção não entrou em vigor.
110	<u>Convenção sobre as Condições de Emprego dos Trabalhadores em Fazendas</u>	1958	01/03/1965	Denunciada em 28.08.1970
111	<u>Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação</u>	1958	26/11/1965	
113	<u>Exame Médico dos Pescadores</u>	1959	01/03/1965	
115	<u>Proteção Contra as Radiações</u>	1960	05/09/1966	
116	<u>Revisão dos Artigos Finais</u>	1961	05/09/1966	
117	<u>Objetivos e Normas Básicas da Política Social</u>	1962	24/03/1969	
118	<u>Igualdade de Tratamento entre Nacionais e Estrangeiros em Previdência Social</u>	1962	24/03/1969	
119	<u>Proteção das Máquinas</u>	1963	16/04/1992	
120	<u>Higiene no Comércio e nos Escritórios</u>	1964	24/03/1969	
122	<u>Política de Emprego</u>	1964	24/03/1969	
124	<u>Exame Médico dos Adolescentes para o Trabalho Subterrâneo nas Minas</u>	1965	21/08/1970	
125	<u>Certificados de Capacidade dos Pescadores</u>	1966	21/08/1970	
126	<u>Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca</u>	1966	12/04/1994	
127	<u>Peso Máximo das Cargas</u>	1967	21/08/1970	

127	<u>Peso Máximo das Cargas</u>	1967	21/08/1970
131	<u>Fixação de Salários Mínimos, Especialmente nos Países em Desenvolvimento</u>	1970	04/05/1983
132	<u>Férias Remuneradas (Revista)</u>	1970	23/09/1998
133	<u>Alojamento a Bordo de Navios (Disposições Complementares)</u>	1970	16/04/1992
134	<u>Prevenção de Acidentes do Trabalho dos Marítimos</u>	1970	25/07/1996
135	<u>Proteção de Representantes de Trabalhadores</u>	1971	18/05/1990
136	<u>Proteção Contra os Riscos da Intoxicação pelo Benzeno</u>	1971	24/03/1993
137	<u>Trabalho Portuário</u>	1973	12/08/1994
138	<u>Idade Mínima para Admissão</u>	1973	28/06/2001
139	<u>Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados por Substâncias ou Agentes Cancerígenos</u>	1974	27/06/1990
140	<u>Licença Remunerada para Estudos</u>	1974	16/04/1992
141	<u>Organizações de Trabalhadores Rurais</u>	1975	27/09/1994
142	<u>Desenvolvimento de Recursos Humanos</u>	1975	24/11/1981
144	<u>Consultas Tripartites sobre Normas Internacionais do Trabalho</u>	1976	27/09/1994
145	<u>Continuidade no Emprego do Marítimo</u>	1976	18/05/1990
146	<u>Convenção Relativa às Férias Anuais Pagas dos Marítimos</u>	1976	24/09/1998

---

147	<u>Normas Mínimas da Marinha Mercante</u>	1976	17/01/1991	
148	<u>Contaminação do Ar, Ruído e Vibrações</u>	1977	14/01/1982	
151	<u>Direito de Sindicalização e Relações de Trabalho na Administração Pública</u>	1978	15/06/2010	
152	<u>Segurança e Higiene dos Trabalhos Portuários</u>	1979	18/05/1990	
154	<u>Fomento à Negociação Coletiva</u>	1981	10/07/1992	
155	<u>Segurança e Saúde dos Trabalhadores</u>	1981	18/05/1992	
158	<u>Término da Relação de Trabalho por Iniciativa do Empregador</u>	1982	05/01/1995	Denunciada em 20.11.1996
159	<u>Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes</u>	1983	18/05/1990	
160	<u>Estatísticas do Trabalho (Revista)</u>	1985	02/07/1990	
161	<u>Serviços de Saúde do Trabalho</u>	1985	18/05/1990	
162	<u>Utilização do Amianto com Segurança</u>	1986	18/05/1990	
163	<u>Bem-Estar dos Trabalhadores Marítimos no Mar e no Porto</u>	1987	04/03/1997	
164	<u>Proteção à Saúde e Assistência Médica aos Trabalhadores Marítimos</u>	1987	04/03/1997	
166	<u>Repatriação de Trabalhadores Marítimos</u>	1987	04/03/1997	

167	<u>Convenção sobre a Segurança e Saúde na Construção</u>	1988	19/05/2006
168	<u>Promoção do Emprego e Proteção Contra o Desemprego</u>	1988	24/03/1993
169	<u>sobre Povos Indígenas e Tribais</u>	1989	25/07/2002
170	<u>Segurança no Trabalho com Produtos Químicos</u>	1990	23/12/1996
171	<u>Trabalho Noturno</u>	1990	18/12/2002
174	<u>Convenção sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores</u>	1993	02/08/2001
176	<u>Convenção sobre segurança e saúde nas minas</u>	1995	18/05/2006
178	<u>Convenção Relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos</u>	1996	21/12/2007
182	<u>Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação</u>	1999	02/02/2000
185	<u>Convenção sobre os Documentos de Identidade da gente do mar (Revista)</u>	2003	21/01/2010

Acessado em 17 /05/2017 [www.oit.org.br](http://www.oit.org.br)



**Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza**  
Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - Bom Retiro  
Cep 01124-060 - São Paulo - SP

**Endereço para correspondência:** Caixa Postal 13.850  
Cep 01216-970 - SP/SP  
Fones: (11) 3313-1528 e (11) 3313-5385  
**E-mail:** sinteps@uol.com.br



<http://www.facebook.com/sindicatodostrabalhadores.sinteps>  
<https://twitter.com/SINTEPS1993>

**[www.sinteps.org.br](http://www.sinteps.org.br)**